

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 29 de Novembro de 2018, a requerimento de **Marie Noéle Gomes**, contribuinte fiscal n.º **224 857 959**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/12 (quatro barra doze), emitido a favor de **José de Sousa de Macedo de Sá Coutinho**, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de **JOÃO DE SÁ COUTINHO REBELO SOTTO MAIOR**, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 19 de Novembro de 2018**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º **10**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1123, sito na Rua do Garrano, freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 721/20060419. -----

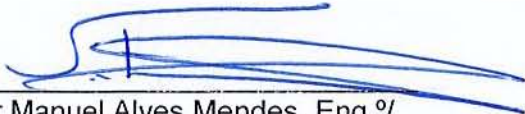
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 10 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 10 – Com a área de 665,00m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área máxima de implantação e de construção de 156,00m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados), com a volumetria de habitação de 592,80m³ (quinhentos e noventa e dois vírgula oitenta metros cúbicos), e com 1 (um) piso acima da cota de soleira, de 1 (um) anexo com a área máxima de implantação e de construção de 30,00m² (trinta metros quadrados) e com a volumetria de 80,10m³ (oitenta vírgula dez metros cúbicos). -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 29 de Novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º